

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 354

de 8 de junho de 1.955.-

"Concede permissão para abertura de rua".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Constantino Lazige Ruade permissão para abertura de uma travessa em terreno de sua propriedade, partindo a mesma da confluência com a rua Cel. Gabriel Capistrano até a rua Cel. Joaquim Neto.-

Art. 2º - A citada travessa terá a dimensão de 5 metros de largura.-

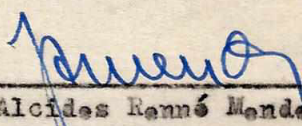
Art. 3º - Fica o interessado, desde já obrigado a doar, sem onus para os cofres municipais, a faixa de terreno citada no artigo anterior.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

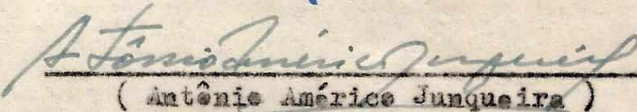
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se - centam.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de junho de 1.955.-



(Dr. José Alcides Renné Mendes)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Secretário